



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

NONO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONVÊNIO Nº 141/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA PARA IMPLEMENTAR E OPERACIONALIZAR O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS III AD COM SUPORTE A URGÊNCIA NO SUS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO.

Pelo presente termo de convênio, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Rua Américo Brasiliense, nº 426, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Saúde, **Jane Aparecida Cristina**, gestora no município do Sistema Único de Saúde, portadora do RG nº 12.741.350-9 e inscrita no CPF nº 777.412.776-34, doravante denominada **SECRETARIA**, e de outro lado a **Fundação Hospital Santa Lydia**, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representado por Marcelo Cesar Carboneri, portador do RG nº 40.348.871-0 e CPF 362.019.658-31 e Walther de Oliveira Campos Filho, portador do RG nº 12.728.012 e CPF 555.146.186-68, tendo em vista o que dispõem na Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, a Lei Complementar nº 2.415 de 14 de julho de 2.010, alterada pela Lei Complementar nº 2434, de 17 de dezembro de 2010, o Decreto Federal 7508/2011, a Portaria nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, a Portaria nº 2.395 de 11 de outubro de 2011 alterada pela Portaria nº 2.809 de 07 de dezembro de 2012, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2020 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, autuados no **Processo Digital nº 2022/137671**, de comum acordo resolvem:

As partes, pelo presente Termo de Rerratificação, resolvem:

I – Incluir o ANEXO III – Termo de Cessão de Uso de Automóvel

II – RATIFICAR as demais cláusulas, que ficam incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 02 (duas) vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

Ribeirão Preto, 05 de junho de 2024.

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Jane Aparecida Cristina
Secretária Municipal da Saúde

Marcus Vinícius Santos
Psicólogo – Fiscal - CPF: 323.032.948-19

MARCELO CESAR CARBONERI:
36201965831

Assinado digitalmente por MARCELO CESAR CARBONERI:
36201965831
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR DIGITAL SYSTEM, OU=Videoconferencia, OU=15469021000128, CN=MARCELO CESAR CARBONERI-36201965831
Razão: Eu concordo com partes específicas deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.06.05 13:43:34-03'00"
Font: PDF Reader Versão: 11.2.1

Marcelo Cesar Carboneri
Fundação Hospital Santa Lydia

WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:
55514618668

Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=SEM BRANCO, OU=15469021000128, OU=videoconferencia, CN=WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.05 11:07:10-03'00"
Font: PDF Reader Versão: 2024.2.0

Dr. Walther de Oliveira Campos Filho
Fundação Hospital Santa Lydia

Testemunhas:

1.

Departamento de Administração Geral

2.

Departamento de Administração Geral

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

ANEXO III TERMO DE CESSÃO DE USO DE AUTOMÓVEL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a Cessão de Uso de Automóvel, abaixo especificado, para a exclusiva finalidade de ser, pela CONVENIADA, utilizado para atendimento da equipe de manejo e suporte domiciliar intensivo à crise em saúde mental (Emascsm), vinculada ao CAPS III AD com suporte a urgência.

Veículo Tipo Automóvel: CRONOS DRIVE 1.0 FLEX 4P 2024 AUTOMOVEL NOVO – FIAT MODELO: Cronos Drive 1.0 Flex 4P 2024, Ano Fab. Mod: 2023/2024, Cor Externa: Branco Banchisa, Cor Interna: Preto/ Cinza, Portas :4, Lugares:5, Comb: Flex, Motor: 1.0 Potencia, Combustível: Gasolina/ Alcool, Numero Motor: 463509488680348, Chassi: 8AP359ATFRU355793, Renavam: 01379612168, Certificado de Registro de Veículo: 243953775936, Placa: STC3I89.

Parágrafo Primeiro: A CONVENIADA compromete-se a destinar o veículo exclusivamente para o transporte da equipe de manejo e suporte domiciliar intensivo à crise em saúde mental (Emascsm) e outras atividades necessárias para atuação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

I. Zelar pelo bom uso e conservação do veículo efetuando, nas datas devidas, as revisões previstas pelo fabricante, de acordo com o manual do veículo;

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

II. Manter, sob suas expensas, o veículo abastecido, bem como promover a manutenção preventiva e corretiva, quando necessário, visando manter o veículo, sempre em perfeitas condições de uso;

III. A CONVENIADA não poderá fazer quaisquer alterações ou adaptações no veículo, salvo prévia e expressa autorização da SECRETARIA, tendo desta orientação técnica;

IV. Conservar e manter a identificação visual preconizada pelo Ministério da Saúde e pela SECRETARIA;

V. Assumir as despesas necessárias à utilização do veículo, tais como combustível, reparo de pneus, lavagens e pela adequada manutenção, conservação e preservação das características do veículo;

VI. Efetuar seguro obrigatório do veículo no que se refere à responsabilidade civil para com terceiros;

VII. Efetuar seguro contra perdas, incêndios e roubo;

VIII. Assumir as despesas com consertos em caso de acidentes ou prejuízos decorrentes de perdas, incêndios e roubo na hipótese de o seguro referido no item VII não ter sido feito;

IX. Não ceder ou transferir, no todo ou em parte, o veículo objeto do presente Termo de Cessão de Uso;

X. Responsabilizar-se por todas as despesas ou ônus que incidam ou venham a incidir sobre o veículo, tais como seguro obrigatório, infrações de trânsito e outros.

XI. Fornecer à SECRETARIA, por meio de seu representante, informações e documentos necessários à fiscalização do uso do veículo;

XII. Utilizar o veículo exclusivamente para a execução das ações e atividades referente a equipe de manejo e suporte domiciliar intensivo à crise em saúde mental (Emascsm)

XIII. Não transportar número de passageiros acima da capacidade do veículo, considerando o veículo lotado quando o número de passageiros for igual à capacidade deste constante no manual do veículo;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

XIV. Comunicar a SECRETARIA, imediatamente, a ocorrência de qualquer acidente, incêndio, desapossamento ou roubo do veículo e de seus componentes e acessórios, providenciando imediatamente a lavratura do Boletim de Ocorrência Policial;

XV. Assumir integralmente a responsabilidade criminal pelo ressarcimento de todos e quaisquer danos, pessoais e/ou materiais, inclusive morte, que direta ou indiretamente venha causar a terceiros, em decorrência da posse e do uso do veículo, especialmente nos casos de acidentes de trânsito;

XVI. Responsabilizar-se pela guarda do bem constante na Cláusula Primeira deste Termo, sob penas de Lei, não podendo efetuar qualquer movimentação (alteração, baixa, troca) de patrimônio;

XVII. Restituir o veículo à SECRETARIA em semelhantes condições em que foi cedido, ressalvado o normal desgaste de uso, assumindo inteira responsabilidade pelos eventuais danos que porventura venham ocorrer;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

- I.** Ceder o veículo, objeto do presente Termo de Cessão de Uso, à CONVENIADA, para a finalidade a que se destina, em perfeitas condições de uso.
- II.** Fiscalização do uso do automóvel de sua propriedade para a utilização das atividades da equipe de manejo e suporte domiciliar intensivo à crise em saúde mental (Emascsm)
- III.** Destinar recursos, devidamente previstos no Plano de Trabalho, para custeio de combustível, seguro e manutenção do veículo.
- IV.** Determinar auditoria e inspeção no equipamento, quando julgar necessárias.
- V.** Fiscalizar se a CONVENIADA adota processo adequado de seleção e aperfeiçoamento do seu pessoal que desempenhem atividades relacionadas com o público e segurança do transporte com o uso do veículo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo de Cessão de Uso compreende a mesma vigência do presente Contrato de Gestão, a qual este termo está vinculado.

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Fica reservada à SECRETARIA o direito de dar por rescindido o presente Termo de Cessão de Uso, a qualquer tempo de sua vigência, desde que por qualquer motivo a CONVENIADA venha a utilizar o veículo para fins distintos do previsto na Cláusula Primeira ou deixe de cumprir com as obrigações previstas na Cláusula Segunda, ou quando não mais lhe interessar a Cessão de Uso aqui estabelecida, obrigando-se, porém, a comunicar a rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência à CONVENIADA, sem que para a SECRETARIA advenha quaisquer ônus ou obrigações.

Parágrafo Único. Na hipótese de ocorrer a rescisão prevista nesta Cláusula, compromete-se a CONVENIADA a restituir o veículo à SECRETARIA, em semelhante estado em que recebeu, ressalvado o normal desgaste de uso.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, para que produza os devidos e efeitos legais.

Ribeirão Preto, 05 de junho de 2024

Jane Aparecida Cristina
Secretária Municipal da Saúde

Marcus Vinícius Santos
Psicólogo – Fiscal - CPF: 323.032.948-19

MARCELO CESAR CARBONERI: Assinado digitalmente por MARCELO CESAR CARBONERI: 36201965831

DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR DIGITAL SYSTEM, OU=Videoconferencia, OU=15469021000128,

CN=MARCELO CESAR CARBONERI:36201965831

Razão: Eu concordo com partes especificas desse documento

Localização: sua localização de assinatura aqui

Data: 2024.06.05 14:14:31 -0300

Equip: PPF Reader V8.5.0 - 11.9.1

Marcelo Cesar Carboneri

Fundação Hospital Santa Lydia

WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS

FILHO:55514618668

Dr. Walther de Oliveira Campos Filho

Fundação Hospital Santa Lydia

Testemunhas:

1.
Departamento de Administração Geral

2.
Departamento de Administração Geral

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Assinaturas do documento



"r9 Convenio Santa Lydia - CAPS III 2022.137671"

Código para verificação: **AMTE32MW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 06/06/2024 às 09:04:10 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SIMONE MONDI GARBELINI** (CPF: 251.XXX.178-XX) em 05/06/2024 às 15:44:50 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 07:16:57 e válido até 07/06/2122 - 07:16:57.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **OLIVIA LUANA VIEIRA GARCIA ROSA** (CPF: 349.XXX.208-XX) em 05/06/2024 às 15:44:45 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 09:15:45 e válido até 08/06/2122 - 09:15:45.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARCUS VINICIUS SANTOS** (CPF: 323.XXX.948-XX) em 05/06/2024 às 15:13:48 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 11:36:48 e válido até 07/06/2122 - 11:36:48.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2022/137671 e o código **AMTE32MW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Entidade Conveniada: Fundação Hospital Santa Lydia

Termo nº 141/2022 – Convênio – Processo Digital PMRP nº 2022.137671.

Objeto: Implementar e Operacionalizar o Centro de Atenção Psicossocial – Caps III AD com Suporte a Urgência no SUS do Município de Ribeirão Preto.

Valor de Repasse: estimado em até R\$ 10.178.330,75

Exercício:2024.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, 05 de junho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Antônio Duarte Nogueira Junior.

Cargo: Prefeito.

CPF: 048.048.818-59.

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.

Cargo: Diretor Administrativo.

CPF: 362.019.658-31.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Jane Aparecida Cristina.
Cargo: Secretária Municipal da Saúde
CPF: 777.412.776-34.

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.
Cargo: Diretor Administrativo.
CPF: 362.019.658-31.

MARCELO CESAR CARBONERI:
36201965831

Assinado digitalmente por MARCELO CESAR CARBONERI:
36201965831
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF8 e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR DIGITAL SYSTEM, OU=Videoconferência, OLU=15469021000128, CN=MARCELO CESAR CARBONERI: 36201965831
Razão: Eu concordo com partes específicas deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.06.05 13:44:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Assinatura: _____

Nome: Walther de Oliveira Campos Filho.
Cargo: Diretor Técnico.
CPF: 555.146.186-68.

WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668

Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF8 e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OLU=15469021000128, OLU=videoconferência, CN=WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.05 11:02:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Assinatura: _____

Ordenador de Despesas da Contratante:

Nome: Jane Aparecida Cristina.
Cargo: Secretária Municipal da Saúde.
CPF: 777.412.776-34

Assinatura: _____

Gestor do Contrato:

Nome: Jane Aparecida Cristina.
Cargo: Secretária Municipal da Saúde.
CPF: 777.412.776-34.

Assinatura: _____

Fiscalização do Contrato:

Nome: Marcus Vinícius Santos.
Cargo: Psicólogo
CPF: 323.032.948-19.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

Assinatura: _____

Responsável pelo Parecer Jurídico

Nome: Suelane Ferreira Suzuki

Cargo: Procuradora do Município.

CPF: 013.625.704-60.

Assinatura: _____





Assinaturas do documento



"tc r9 Termo de Convênio Santa Lydia - 2022.137671"

Código para verificação: **1130R9TG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 06/06/2024 às 09:04:12 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SUELANE FERREIRA SUZUKI** (CPF: 013.XXX.704-XX) em 05/06/2024 às 15:28:03 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 16:47:03 e válido até 07/06/2122 - 16:47:03.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARCUS VINICIUS SANTOS** (CPF: 323.XXX.948-XX) em 05/06/2024 às 15:13:48 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 11:36:48 e válido até 07/06/2122 - 11:36:48.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2022/137671** e o código **1130R9TG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Item	Preço Unitário
2	R\$ 405,82
6	R\$ 628,23

Prazo - 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080-02/2024

Processo Digital nº 047830/2024 - Processo de Compras nº 0101/2024 - Pregão Eletrônico nº 040/2024

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

CONTRATADA - Sanetam Comércio de Tubos e Conexões Ltda-EPP.

OBJETO - Registro de Preços para aquisição de Tubos de Ferro Fundido Dúctil (nodular), para manutenção e substituição das Redes de Adução e Distribuição de Água no Município de Ribeirão Preto, para Secretaria Municipal de Água e Esgotos de Ribeirão Preto.

Item	Preço Unitário
1	R\$ 364,988
3	R\$ 469,90
5	R\$ 598,90
7	R\$ 689,90

Prazo - 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080-03/2024

Processo Digital nº 047830/2024 - Processo de Compras nº 0101/2024 - Pregão Eletrônico nº 040/2024

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

CONTRATADA - Sul Água Equipamentos Ltda - EPP.

OBJETO - Registro de Preços para aquisição de Tubos de Ferro Fundido Dúctil (nodular), para manutenção e substituição das Redes de Adução e Distribuição de Água no Município de Ribeirão Preto, para Secretaria Municipal de Água e Esgotos de Ribeirão Preto.

Item	Preço Unitário
4	R\$ 525,00

Prazo - 12 (doze) meses.

EXTRATO DO NONO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Termo de Convênio nº 141/2022 - Processo Digital PMRP nº 2022.137671

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Conveniada: Fundação Hospital Santa Lydia.

Objeto: Implementar e operacionalizar o Centro de Atenção Psicossocial CAPS III - AD com suporte a urgência no Sistema Único de Saúde - SUS do município de Ribeirão Preto.

Dos Recursos Financeiros: O valor permanece R\$ 10.178.330,75, através das seguintes dotações orçamentárias nº: 02.09.32 10.302.20215.20003 3.3.50.39 01.300.0071,

02.09.32 10.302.20215.20003 3.3.50.39 05.302.0004,

02.09.30 10.302.20215.20003 3.3.50.39 01.300.0071,

02.09.30 10.302.20215.20003 3.3.50.39 05.800.0198,

02.09.30 10.302.20215.20003 3.3.50.39 05.302.0004 e

02.09.30 10.302.20215.20003 3.3.50.39 05.370.0000.

Vigência: Permanece até o dia 31/12/2024.

Inclui Anexo III- Termo de Cessão de Uso de Automóvel.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 045/2024

Processo Digital PMRP nº 2024. 084615

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

OSC: Fundação Observatório do Livro e da Leitura.

Objeto: Clube de leitura para pessoas idosas, com inclusão digital e suporte socioemocional por meio do emprego da Biblioterapia - Clube de Leitura 6.0.

Classificação da Dotação Orçamentária: Valor do repasse de R\$ 469.925,48, correrá por conta da dotação orçamentária municipal nº

02.10.44.08.241.20217.20141.03.500.0092.3.3.50.39 e

02.10.44.08.241.20217.20141.01.500.0092.3.3.50.39.

Prazo: vigência de 12 meses, a partir de 05/06/2024 até 04/06/2025.

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo Digital nº 101222/2021 - Processo de Compras nº 0180/2021 - Inexigibilidade Nº 07/2021

Contratante - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada - Cnoga Medical Brasil Importação e Comércio de Equipamentos Médicos Ltda.

Objeto - Locação de equipamentos médicos de análise instantânea de bioparâmetros de pacientes para Secretaria Municipal da Saúde.

Prazo prorrogado: 12 (doze) meses, ou seja, até 01/08/2025, mantendo-se o valor do contrato que permanecerá em R\$ 765.000,00.

Suporte Financeiro: Dotação Orçamentária:

nº 02.09.30 10.302.20215.20003 3.3.90.39 05.302.0064.

Ribeirão Preto, 06 de Junho de 2024

DAIANE ERRERA DA SILVA

Diretora do Departamento de Administração Geral

